



ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2026, nesta cidade de Tianguá, Estado do Ceará, no âmbito do processo administrativo destinado à formalização de contratação direta por dispensa de licitação, em caráter emergencial e decorrente de determinação judicial, com fundamento no art. 72 e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 09/2023, de 06 de março de 2023, reuniu-se o setor responsável pela instrução processual para proceder à análise da documentação apresentada pela profissional MARIA PALOMA FROTA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 054.336.437-90 e no Conselho Regional de Fonoaudiologia sob o nº CRFa 8-11998, com vistas à verificação do atendimento aos requisitos legais de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à compatibilidade com o objeto da contratação. Inicialmente, procedeu-se à análise da habilitação jurídica, sendo verificada a regularidade do documento oficial de identificação e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, constatando-se a adequada identificação da profissional. Em seguida, examinou-se a habilitação técnica, sendo constatado o registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia da 8ª Região, bem como a comprovação de habilitação para o tratamento de disfagia, atendendo à exigência específica consignada no Estudo Preliminar e no Termo de Referência. Ato contínuo, examinou-se a regularidade fiscal e trabalhista, constatando-se a apresentação das certidões pertinentes aos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas, todas válidas na data da análise, atendendo às exigências legais aplicáveis à contratação direta. Por fim, procedeu-se à análise da proposta de preços, verificando-se a compatibilidade do valor ofertado com a estimativa consolidada no Mapa Comparativo de Preços, não sendo identificadas inconsistências formais ou impedimentos à continuidade do processo. Após análise da documentação de habilitação e da proposta comercial apresentada, constatou-se que a profissional MARIA PALOMA FROTA BARBOSA atendeu integralmente às exigências legais e documentais pertinentes ao procedimento de contratação direta, sendo declarada habilitada e vencedora do presente processo, pelo valor global de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais). Diante do exposto, conclui-se que a documentação apresentada atende, sob o aspecto formal e legal, aos requisitos exigidos para a instrução do processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, encontrando-se apta à continuidade das fases subsequentes do procedimento administrativo. E, para constar, lavra-se a presente Ata de Análise de Documentos, que segue devidamente datada.

Tianguá/CE, 02 de setembro de 2026.


FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE